



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.902, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 21.950,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.492, de 26 de junho de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 21.950,00 (Vinte e Mil e Novecentos e Ciquenta Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Órgão14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Função15 URBANISMO
Subfunção.....451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa0351 ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Projeto/Atividade.....2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Recurso.....1159 PECS - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
Despesa.....1111
Categoria3.3.90.14 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
Valor.....R\$ 11.950,00
Despesa.....1112
Categoria3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor.....R\$ 5.000,00
Despesa.....1113
Categoria3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Valor.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da Lei nº 5.492, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 26/06/2012

